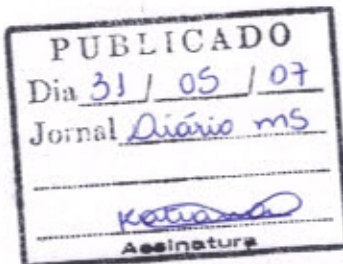




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.580/2007.



"Convoca a 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS e dá Outras Providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS, a se realizar no dia 06 de julho de 2007, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal.
- Art. 2º** A 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Desenvolvimento urbano com a participação popular e justiça social" e sob o tema "Avançando na gestão democrática das cidades".
- Art. 3º** A 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS será presidida pelo Gerente de Núcleo de Transporte e Transito Sr. **Fabio Luiz Lorenci** e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Gerente de Núcleo de Arrecadação Sr. **Ronaldo dos Santos Martinez**.
- Art. 4º** A Prefeita Municipal expedirá o Regimento da 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS, ouvidas as entidades representativas da sociedade.


Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- Art. 5º** A Comissão Preparatória e Executiva será instaladas por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos respectivos segmentos, em até 03 (TRÊS) dias após a publicação deste decreto.
- Art. 6º** A 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS terá as seguintes finalidades:
- I -** avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
 - II -** indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - III -** realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª e 2ª Conferências Estadual e da atuação do Conselho das Cidades.
- Art. 7º** As despesas com a realização da 3ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.
- Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 30 de maio de 2007.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal